



**HOMOAFETIVIDADE E OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:  
UMA ANÁLISE NA REGIÃO DO CARIRI<sup>1</sup>**

HOMOAFETIVITY AND THE RIGHTS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS: AN  
ANALYSIS IN THE CARIRI REGION

*Suelen Saraiva da Cruz Alexandre<sup>2</sup>  
Maridiana Figueiredo Dantas<sup>3</sup>  
Jessika Luanna Cardoso Braz Gonçalves<sup>4</sup>*

**RESUMO:** O presente trabalho tem por finalidade trazer uma aproximação com o debate contemporâneo acerca da homoafetividade e os direitos da criança e do adolescente. Trazendo na discussão aspectos relativos ao conceito de família, destacando alguns conceitos que serviram de baliza para nortear a pesquisa em questão. Procura-se caracterizar o cenário contemporâneo trazendo uma aproximação com a realidade da Região do Cariri visando analisar a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no tocante a homoafetividade, tecendo uma análise dessa rede de proteção com seus limites, fragilidades e possibilidades. Compreende-se que na atual conjuntura a nova forma de interação e de comportamento vem ganhando novos conceitos que são construídos na sociedade ao longo do tempo. Nessa ótica, o trabalho em questão traz uma aproximação com os diversos paradigmas que perpassam o tema aqui proposto. Proporciona aos interessados em aprofundar os estudos a possibilidade de nortear novas pesquisas, uma vez que traz indicações de autores podendo contribuir para publicações posteriores.

**Palavras-chave:** Homoafetividade, Rede de Proteção, Criança e adolescente.

**ABSTRACT:** The present work aims to bring about a rapprochement with the contemporary debate about homoafetividade and the rights of children and adolescents. Bringing the discussion aspects of the concept of family, showing some concepts that served as a beacon to guide the research in question. It seeks to characterize the contemporary scene bringing a rapprochement with the reality of Cariri analyzes to Network Protecting the rights of children and adolescents in the areas of homoafetividade platted a review of this safety net to its limits, weaknesses and possibilities. It is understood that at this juncture a new form of interaction behaviors and gaining new concepts that are constructed in society over time. In this view, the work in question brings a different approach to the paradigms that underlie the proposed here. Provides those interested in further study the possibility of guiding further research, since it brings indications authors may contribute to subsequent publications.

**Keywords:** Homoafetividade, Safety Net, Child and Adolescent.

<sup>1</sup> Artigo recebido em 16/02/2016 e aprovado em 23/04/2016.

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Aplicadas Dr. Leão Sampaio-UNILEÃO, Juazeiro do Norte- CE. E-mail: suelencruz\_su@hotmail.com

<sup>3</sup> Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB (1999). Atualmente é professora da Faculdade Leão Sampaio-UNILEÃO. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase na Política de Assistência Social (Planejamento, execução e avaliação de programas); no campo sócio-jurídico com ênfase no Sistema Penal. E-mail: maridianadantas@hotmail.com

<sup>4</sup> Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Aplicadas Dr. Leão Sampaio-UNILEÃO. Juazeiro do Norte-CE. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase na Política de Saúde-Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. E-mail: jessikaluanna@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

No mundo contemporâneo, podemos perceber transformações na constituição das famílias, se outrora tínhamos apenas as famílias nucleares constituídas de pai, mãe e filhos, atualmente com novos arranjos familiares surgem novas formas de famílias tais como: famílias unilaterais, comunitárias e as homoafetivas.

Muito tem se discutido sobre a constituição de uma família homossexual onde ainda é muito polemizada e lançada a margem da sociedade, por estar fora de um padrão social pré-estabelecido e conservador.

Embora ainda ocorra o preconceito em relação à nova conjuntura familiar e a privação de alguns direitos, alguns movimentos como o LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros), têm sido organizados com a intenção de serem reconhecidos socialmente como cidadãos de direito com objetivo de alcançarem o respeito e a dignidade humana. Podemos dizer que esses movimentos resultaram em algumas conquistas tais como a união estável e o direito a adoção, o que nos leva a pensar numa sociedade em transformação.

Desse modo, nota-se que as relações homoafetivas estão presentes na fase da adolescência, fase esta de desenvolvimento peculiar do Ser; e de descobertas da sexualidade. Momento de muitas dúvidas sobre os desejos sexuais e de confronto na relação familiar.

Percebe-se, uma sociedade de reprodução e o que estiver fora das normas e regras é tratado como o diferente, ou aquele sujeito que necessita de ajuda para superar seu desvio de conduta, deixando de compreender que o adolescente se modifica, não só em seus aspectos fisiológicos como também seu comportamento e visão de mundo. Se antes, na infância, o sujeito tinha uma relação de dependência quase que absoluta dos pais, agora ele se lança em um universo onde tudo parece ser novo, onde as coisas de criança já não fazem tanto sentido e a busca pela sua identidade passa a ser construída, através das relações sociais, do convívio familiar e das relações intrapessoais na adolescência.

Diante do exposto, o artigo tem como objetivo discutir sobre a homossexualidade na adolescência e a Rede de Proteção Social na Região Metropolitana do Cariri e os rebatimentos nas relações familiares e sociais deste ser em desenvolvimento.

## 1. A HOMOXESSUALIDADE NA INFÂNCIA

Partiremos da compreensão do significado da família e seu papel dentro da sociedade, conforme Cechinatto (2013), diz “a família foi e sempre será o padrão de referência para todas as vivências do ser humano, ninguém surge do nada”. A família tem suas raízes e transições, mas sempre fez parte da história mesmo com mudanças significativas no seu núcleo.

Todo ser humano tem necessidade de viver em comunidade e estabelecer laços, afeto, cuidado, intimidade e respeito, necessidades estas, que muitas vezes são supridas no seio familiar.

É importante salientar que as transformações históricas também modificam as relações e surgem novos arranjos familiares. A pré- história da humanidade nos ajuda a compreender os diferentes momentos da constituição familiar e sua organização social, período em que a humanidade sai da fase da Barbárie onde a raça humana era livre para povoar a terra, para a fase da civilização onde a família era constituída a partir da monogamia com intuito de constituir filhos legítimos e herdeiros legítimos, percebe-se que dentro de cada período o núcleo familiar vai se constituindo de acordo com o período e a cultura de sua época, de modo que os papéis sociais dos membros das famílias vão se modificando.

A família contemporânea é considerada relacional, isto é, está ligada por laços de afinidade, solidariedade e pertencimento e não sendo necessário serem representados mais apenas pelo núcleo família tradicionais pai, mãe e filhos, ela está marcada pela proteção individual de seus membros, ou seja, proteção da criança e do adolescente, do idoso, da mulher, do homoafetivo.

Diversos estudos antropológicos mostram que a homossexualidade existiu desde os primórdios da humanidade, em diferentes culturas, sendo considerada em muitas sociedades uma forma normal de vínculo amoroso. A partir da segunda metade do século XIX, o homoerotismo foi condenado pela igreja como uma forma de perversão sexual e pecado, pela sociedade, sendo crime ou desvio de conduta contra a tradicional família, depois considerado como doença.

Em 1948, com a divulgação do Relatório Kinsey, uma extensa pesquisa sobre a sexualidade de homens e mulheres, realizada nos Estados Unidos, foi constatada um universo de aproximadamente 10% da população com alguma

experiência homossexual, 25 anos mais tarde, em 1973, a Associação Americana de Psiquiatria retirou o "Homossexualismo" da sua lista de distúrbios psiquiátricos; entretanto, apenas em 1995 a OMS – Organização Mundial da Saúde - deixou de considerar a homossexualidade uma doença. (FRANÇA, 2009, S/P).

A homossexualidade é uma das três principais categorias de orientação sexual, de modo que em 17 de maio de 1990 a Organização Mundial de Saúde retirou o termo Homossexualismo da lista internacional de doenças, por compreender que a orientação sexual não se tratava de uma doença psíquica e nem tampouco de uma mutação genética onde o termo reforçava a ideia pejorativa e preconceituosa. Exclui também o termo Opção Sexual, pois se entende que se trata de orientação sexual intrínseca ao ser humano. Com tantas modificações nos termos surge o termo Homoafetividade, que deu respaldo para compreensão do termo Orientação sexual.

O termo homoafetivo, introduzido pela Desembargadora Dra. Maria Berenice Dias, do Rio Grande do Sul, vem sendo cada vez mais utilizado, substituindo a palavra homossexual, por se tratar acima de tudo de inclinação afetiva, e não apenas sexual, por outra pessoa do mesmo gênero, lembrando que gênero na língua portuguesa é na maioria das vezes definido pelo sexo da pessoa – masculino ou feminino. (FRANÇA, 2009, S/P).

Existem alguns relatos de que a atração pelo mesmo sexo se dá na adolescência, e que a prática da homoafetividade não é recente, mas sim histórica. Pode-se dizer que as restrições a sua externalidade sempre se deu por um conservadorismo e por padrões sociais e morais pré- estabelecidos socialmente e pela igreja de modo que a constituição familiar aceita é a família nuclear; ideologia imposta pela Igreja e pela sociedade, desconsiderando a particularidade e a individualidade de cada ser humano.

Pensar o adolescente homoafetivo nos remete a compreensão dos conflitos vivenciados no seio familiar, é o momento em que a família deve se preparar para as mudanças nos relacionamentos familiares, nessa etapa da vida, os jovens, onde os mesmos passam a construir relações extra-familiares o que gera nos pais conflito e inseguranças sociais, este sentimento de perda vivenciado pelos pais estimula a necessidade de influenciar na identidade de gênero de seus adolescentes, no seu modo de existir no mundo, a partir de

construções sociais e culturais do que é ser homem, ser mulher, ser pai e ser mãe. Dessa forma os dois gêneros desenvolvem a capacidade de se vincular socialmente como homem ou mulher, ou de qual seu papel de gênero na sociedade.

Pesquisas mostram que em geral a revelação ocorre primeiro com a mãe, depois com os irmãos, e por último com o pai (se é que ocorre...). Um estudo americano mostra que 50% dos gays e lésbicas não conseguem se assumir como tal, diante de seus pais, enquanto apenas 25% deles não se assumem para suas mães. Entre aqueles que ousaram expor sua orientação sexual, no entanto, apenas uma percentagem de 10 a 15% se sentiu totalmente confortável e aceito pela família, enquanto entre 70 a 75% obtiveram algum grau de aceitação, e o restante, de 10 a 15%, se sentiu não aceito ou rejeitado, mesmo em longo prazo. (FRANÇA, 2009, S/P).

Nota-se que a primeira forma de preconceito e rejeição vivenciada pelo adolescente homoafetivo ocorre no seio familiar; local este que deveria ser de apoio e respeito pela orientação de sexual do ser em desenvolvimento, entendendo que o adolescente é sujeito de direitos civis, políticos e sociais, não devendo sofrer qualquer tipo de discriminação, preconceito ou violação.

Devido este sentimento hostil de exclusão e preconceito que os homossexuais sofrem independente de sua faixa etária, surgem movimentos sociais em busca de respeito e dignidade humana o que nos leva a pensar numa sociedade em transformação e mais justa.

## **2. LIMITES E POSSIBILIDADES ACERCA DA REALIDADE HOMOAFETIVA**

Após muita luta e reivindicações, através de movimentos sociais evidenciam-se os avanços com relação aos direitos e a desconstrução das formas de preconceitos advindas da construção da sociedade, porém esse momento atual vem de um processo amplo em meio à historicidade.

Tomando como ponto de partida os movimentos sociais em defesa da homoafetividade, se têm o primeiro movimento gay na América Latina, em Nova York, no ano de 1969, onde alguns homossexuais que se encontravam em um bar chamado Stonewall, se rebelaram contra policiais que os repreendiam, tendo em vista que este era um dos principais bares gays da década.

Assim, os distúrbios de Stonewall deram origem ao "Gay Power"<sup>5</sup> marcando o início dos protestos contra a discriminação\preconceito de homossexuais. Muitos tratamentos foram sendo utilizados para o "homossexualismo" antes do apogeu dos movimentos na década de 1970, com o terapias e hipnoses, para reparação das preferências e desejos, como também uma cirurgia, a lobotomia que retirava parte do cérebro (LIMA, 2012).

Para tanto, os ativistas começaram a observar a necessidade de combater a homofobia e ajudar assim, aqueles que não se assumiam em público, organizaram protestos, grupos de luta e jornais com discussões sobre a temática. Os avanços começaram a acontecer ainda na mesma década, onde em 1973, a homossexualidade foi desclassificada como patologia e os danos das terapias foram trazidos à tona. Este constituindo um avanço enorme em decorrência de sua época.

Os primeiros grupos significativos de protestos no Brasil surgiram e ganhou força no final dos anos 1970, momento em que a ditadura militar começava a dar sinais de enfraquecimento e esgotamento, já que os movimentos sociais foram imensamente reprimidos, de forma agressiva no momento da Ditadura Militar.

A partir de 1980 se inicia a atuação do Grupo Gay da Bahia, que vai ter uma influência muito grande nos anos de 1980 e que, de certa forma, vai ajudar também a fortalecer o ativismo no Nordeste. Em 1981, o jornal *Lampião* encerra suas atividades. Entre 1981 e 1985 acontece uma campanha nacional coordenada pelo Grupo Gay da Bahia para retirar a homossexualidade do código de doenças do Inamps, ou seja, a luta pela despatologização. (FACCHINI, 2011, p. 14)

Nos anos 1980, um dos grupos que mais se destacou no Brasil foi o Movimento Gay da Bahia (MGB)<sup>6</sup>, sendo a mais antiga associação em favor do homoafetividade e contra a homofobia, oferecendo espaços para outras entidades que tragam assuntos similares, esse movimento persiste avança com sua força na luta até os dias atuais.

No Brasil em 1990 a Organização Mundial da Saúde desclassificou a homossexualidade como doença como coloca Lima (2012), sendo que para a psicologia esse avanço só aconteceria em 1999.

---

<sup>5</sup>Jornal com discussões e propostas para expressar o desejo de uma imprensa independente e militante com relação à homoafetividade. (LIMA, 2012)

<sup>6</sup> Ver: Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <http://www.ggb.org.br/>

Mudanças importantes ocorrem no campo legislativo, mercado (onde estes vão se inserir com mais frequência e ter mais respeito neste meio) e novos espaços de sociabilidade, além do surgimento de novas entidades de defesa e as paradas do orgulho gay, onde vai haver um reflorescimento do movimento. (KICH, 2008)

A homoafetividade vai ampliando seu terreno na cena mundial e abrindo portas para além do preconceito, o que não era visto em cenários anteriores, também contando com o avanço da imprensa na cobertura do tema através de filmes, novelas, programas e noticiários.

Apesar de sua relevância na história para conquistas no âmbito da homoafetividade, na atualidade os movimentos gays perderam um pouco o foco de suas lutas, onde suas paradas gays realizadas todos os anos no país, se tornaram uma espécie de festival e não um espaço de luta e reivindicação por direitos.

Contudo, os aparatos legais vêm avançando precisamente e a partir de 2011 foi aprovada pelo Superior Tribunal Federal-STF a união estável entre pessoas do mesmo sexo, assim, configurando-se como família, com esta aprovação cresce consideravelmente os direitos destes, como: Comunhão parcial de bens, Pensão alimentícia, Pensões do INSS, Planos de saúde, Políticas públicas, Imposto de Renda, Sucessão, Licença-gala (licença após a união) e Adoção.

Diante do exposto, a decisão do STF traz além de direitos civis, uma forma de desconstrução das discriminações em torno da homossexualidade como sendo algo ilícito. A decisão tem fundamento primordial na dignidade humana, sendo esta legal, trazendo a liberdade de orientação sexual,

[...] Já que a legislação brasileira não fixou o modo como a sexualidade humana deve se expressar, e nem poderia fazê-lo, senão interferiria indevidamente na liberdade de escolha e na vida privada e autonomia das pessoas, o STF reconheceu que as pessoas têm à sua livre disposição como se orientarão sexual e afetivamente. (FARO ; PESSANHA, 2014, S/P)

Fica claro, que a Constituição Federal de 1988 não trata de homossexualidade em um tópico específico, porém ao falar da liberdade e isonomia<sup>7</sup>, respeitando assim a dignidade

---

<sup>7</sup>Isonomia significa igualdade de todos perante a lei. Refere-se ao princípio da igualdade previsto no art. 5º, "caput", da Constituição Federal, segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assim, de acordo com tal princípio, os méritos iguais devem ser tratados de modo igual, e as situações

humana, já traz um certo sentido para todos os aspectos da vida humana, onde seria contra esta lei a proibição e discriminação já presumindo o pressuposto da liberdade sexual e afetiva dos indivíduos.

Essa proibição à discriminação entra em consonância com o pressuposto da liberdade de expressão (individual e de personalidade), no que se diz a identidade pessoal e de integridade física e psíquica. É enfatizada nessa discussão a inviolabilidade de intimidade e vida privada como base para a construção do direito à orientação sexual, sendo a discriminação desta como um desrespeito ao princípio maior elencado na Constituição Federal; a dignidade humana. (DIAS, S.D)

De acordo com Simões (2009), a dignidade é um princípio único, porém, é relativo ao se confrontar com o de outra pessoa, onde está também deve ser considerada. Este valor é a base das regras civis, sobre os direitos da personalidade sendo relevante para a proteção individual. Diante do referido, os direitos da personalidade são intransferíveis e irrenunciáveis, assim, assegurados pelo poder público, relacionando o direito ao próprio corpo, ao nome e a imagem.

Desta forma, as práticas homofóbicas trazem um desrespeito aos princípios do ser humano amparados em lei, sendo estas práticas cada vez mais constantes na sociedade brasileira, onde ainda têm a homossexualidade como algo a ser desprezado e excluído.

A homofobia constitui-se como a repulsa, preconceito a homossexualidade, julgando ser a heterossexualidade a forma certa de relacionar-se com outra pessoa, ou seja, com uma pessoa de sexo oposto, tendo como base a ideia da reprodução social, e remetendo-se aos princípios da doutrina religiosa que continua firme perante os devotos.

De acordo com a Lei Estadual 10.948\2001, estabeleceram-se no Estado de São Paulo diferentes formas de punição para várias atitudes discriminatórias a pessoa que tenha manifestação sexual perseguida por homofóbicos e intolerantes. (GUIA DOS DIREITOS, 2014)

A Constituição Federal Brasileira não cita a homofobia diretamente como um crime. Todavia, define como “objetivo fundamental da república” (art.3º, IV) o de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação”. É essencial ter

---

desiguais, desigualmente, já que não deve haver distinção de classe, grau ou poder econômico entre os homens. (Dicionário Jurídico, 2013)

consciência de que a homofobia está inclusa no item “outras formas de discriminação” sendo considerada como crime de ódio e passíveis de punição.(GUIA DOS DIREITOS,2014)

Apesar da prática homofóbica não ser reconhecida legalmente como crime, esta pode ser colocada como uma discriminação implícita nas entrelinhas da Constituição Federal do Brasil. A homofobia pode ocorrer com formas verbais, físicas e morais, estando em um dos enfoques de grande discussão na contemporaneidade, estando em tramitação à proposta de criminalização da homofobia.

Um grande problema a ser enfrentado é tratar homossexualidade e homofobia entre as crianças e adolescentes, mais precisamente no meio escolar, por ser um ambiente onde se desenvolve de forma clara a problemática, precisando avançar mais em termo de prevenção contra as práticas homofóbicas.

A escola tem papel muito relevante, sendo este um espaço decisivo para inserção do indivíduo na sociedade, porém esse papel está entrando em questionamento na atualidade, onde os jovens se deparam com ameaças, perseguições, maus-tratos, evidenciando-se a exclusão social e a violência, o que pode trazer o desestímulo pelos estudos. (ABRAMOVAY; RUA, 2002, *apud* SILVA; BARRETO, 2012).

Nos espaços escolares é de grande frequência os casos relacionado a homofobia, em que de acordo com Silva; Barreto (2012), a homofobia pode ser considerada como uma forma de bullying que é bastante evidenciada no âmbito escolar em que alunos rejeitam outros por conta de sua orientação sexual. Assim, percebe-se a necessidade de que os ambientes escolares, juntamente com as famílias e a comunidade, tragam para este espaço atividades de conscientização para combater e prevenir estas práticas, ajudando tanto o agredido como o agressor.

O bullying é uma violência que consiste em atitudes agressivas, tanto verbais como físicas desenvolvendo-se em vários ambientes, porém, o bullying escolar pode desencadear diversas complicações no desenvolvimento social e psicológico destes jovens, como o aumento de insegurança, inibição, evasão escolar ou seu baixo rendimento e até mesmo a agressividade, tendo em vista seu momento de transformações e desenvolvimento que pode perdurar por toda a vida.

Contudo isso se percebe a desconstrução do que trata nos artigos do capítulo II do ECA, onde no art. 15 Coloca que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, respeito e

dignidade como pessoas em desenvolvimento e com direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis, onde o art. 16 vai completar em seu inciso II a opinião e expressão destes como um direito a liberdade.

O respeito a estes jovens é bem colocado nos art. 17 e 18, em que o direito consiste na inviolabilidade física, psíquica e moral destes, preservando-se a imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças e é “[...] dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.” (BRASIL, ECA, art.18)

Assim o que se percebe é que apesar de todos os avanços voltados para a proteção dos direitos sociais e civis, ainda estamos vivendo em uma sociedade “conservadora”, onde, não de forma generalizada é visto muitas formas de discriminação e preconceitos, sem respeito ao próximo, de certa maneira ocorrendo um retrocesso de direitos já alcançados.

### **3. CRIANÇA E ADOLESCENTE HOMOAFETIVO E SUAS RELAÇÕES SOCIAIS**

Para entender como se dá a dinâmica das relações sociais no que tange a discussão da homoafetividade na fase da criança e do adolescente, se faz necessário compreender o processo pela qual se dá origem dos conflitos internos e externos da fase peculiar do desenvolvimento do adolescente nas relações que o circundam. Dentro dessa perspectiva não se pode deixar de discutir esse assunto sem mencionar a família, uma vez que o seio familiar é onde acontecem as primeiras formas de socialização do indivíduo.

Para Cechinatto (2013), “a família continua sendo o alicerce de qualquer pessoa que tenta viver uma vida digna, sendo assim o homossexual também deve contar com a família para ter dignidade num mundo ainda preconceituoso...”. Essa análise remete-se a ideia de que essa instituição se caracteriza como parte integral e elementar para que o jovem na sua fase de descobrimento da orientação sexual consiga desenvolver-se de forma saudável e harmoniosa. A autora levanta questionamentos que são os mais comuns apontados pelo próprio adolescente quando decide revelar para a família, nestes estão o medo da reação dos pais; como ficará o relacionamento dentro de casa com a notícia relevada; dentre outros fatores peculiares a cada conjunto familiar.

Não tem como definir a família, é possível descrevê-la através de sua estrutura ou modalidade que assume através dos tempos, não deixa de ser uma instituição cujas linhagens se voltam aos antepassados da espécie humana: a origem etimológica da palavra “família” nos remete ao vocábulo latino *famulus*, que significa “servo” ou “escravo”, sugerindo que, primitivamente, considerava-se a família como sendo o conjunto de escravos ou criados de uma mesma pessoa (OSORIO, 2002, *apud* CECHINATTO 2013, p.25).

Entendendo a origem da família, percebe-se que esta sofreu ao longo da história mutações, visto que a dinâmica social é contínua e nesse meio, a família encontra-se rodeada de valores, costumes, condutas e responsabilidades que são a estas agregadas através de uma cultura que perpassa todas as formas de relações sociais situadas no processo sócio-histórico.

Como afirma Cechinatto (2013), “Quando ocorre alguma mudança nos padrões da família ela deve ser capaz de se adaptar, a família na verdade deve responder às mudanças internas e externas, deve ser capaz de se transformar de maneira que atendam as novas circunstâncias.” Perceber essas mudanças torna-se fundamental, inclusive para a própria compreensão e aceitação da homoafetividade entre filhos como algo natural e inerente as práticas sociais desenvolvidas na sociedade.

O que vai interferir na relação entre pais filhos, são as novas concepções que são criadas, principalmente no mundo onde há inversões dos valores humanos e a troca do real significado da família que é acima de tudo proteger, educar e formar jovens, mostrando-os limites e possibilidades de conseguir desenvolverem-se dentro da sociedade sem discriminação por ser diferente ou fora dos paradigmas impostos pela própria sociedade. Essa análise torna-se importante, quando não há introjeção de uma expectativa dos pais em relação à orientação sexual do seu filho, algo que vai de encontro aos paradigmas imposto pela própria sociedade e a partir desta percepção as relações entre pais e filhos ficam mais saudável garantido o direito da sexualidade do adolescente no seio familiar.

Na atual conjuntura os modelos de família seguem uma linha onde prevalece os laços muito mais afetivos do que a linhagem consanguínea isso foi transformando seus paradigmas, alterando-se com medidas que acentuam as relações ligadas aos sentimentos de afeto, felicidade e amor familiar, valorizando as relações ancoradas no afeto.

Segundo Lopes (2008), A sociedade sofre mudanças constantes e estas devem ser, quando necessário, regulamentadas pelo Direito, é o caso da homossexualidade que é uma

questão que não pode mais ser deixada de lado, é gritante a urgência em se regulamentar situações que ferem diariamente os direitos fundamentais do homem.

Os homossexuais não são diferentes, somos todos seres humanos, estão incluídos dentro de todos os direitos inerentes ao ser humano, e merecem uma atenção redobrada, tanto por parte do legislativo como do judiciário. É necessário prestar mais atenção a este grupo social que sofre diariamente o preconceito por sua orientação sexual, que lhe é permitido de acordo com o seu direito à liberdade e a vida privada.

De acordo com França (2009), a relação homoafetiva entre jovens é algo pouco discutido, visto quase como uma doença pela família, por uma sociedade conservadora que não aceita as escolhas e mudanças das pessoas.

São inúmeros os fatores que vão contra o jovem que se assume numa relação homoafetiva. Que vão da família que se mantém em confronto com o filho, até a sociedade julgadora dos princípios morais do indivíduo. A maioria das reações dos pais ao descobrir a relação do filho nesse viés, é caracterizada pelo repúdio, não aceitando a intimidade do jovem. (FRANÇA, 2009)

Dessa forma, ambos os lados são machucados pelas discussões e brigas, que podem ocasionar verdadeiros traumas para quem sofre o preconceito, precisando de um acompanhamento terapêutico a todos os membros da família.

Apesar dos inúmeros casos de homofobia no país, vem crescendo consideravelmente nos últimos anos as pessoas assumindo uma relação homoafetiva, e formalizando a relação com o “casamento homossexual”. E mesmo assim, vem tendo uma visibilidade e aceitação entre os profissionais para lhe dá com as questões que garantam o direito individual dos cidadãos. (FRANÇA, 2009)

Se detendo a estudos da sociedade, é possível identificar que a homossexualidade acompanha a humanidade desde seu primórdio. Tratadas como relações naturais de determinadas sociedades de antigamente. Podendo ser vista como algo de desvio de conduta a partir do século XIX, por inúmeras razões. (FRANÇA, 2004, *apud* FRANÇA, 2009, p.3).

A criança nasce e se identifica qual o seu sexo, mas a seu gênero (feminino ou masculino) só se manifesta a partir dos dois anos e meio. Como forma da sociedade a menina é mais tratada com carinho e atenção, e o menino de forma mais firme. Desenvolvendo o

papel da sua identidade de gênero, atrelados às formas sociais de tratar os devidos sexos. (FRANÇA, 2009)

Para os adolescentes que estão descobrindo sua sexualidade, do conhecimento de gostar de alguém do mesmo sexo é mais conturbada para ele mostrar para a família e a sociedade, já que cresceu num contexto que recrimina essas relações afetivas.

A conversa do jovem sobre a sua relação homoafetiva com os seus pais, vai depender da relação que mantém no seio da sua vida cotidiana. Manter uma relação afetuosa e de extrema proximidade, fica mais fácil à revelação para o indivíduo, mas se há conflitos e sem uma intimidade com a família fica mais complexo contar sobre sua orientação sexual.

A melhor forma de manter uma relação saudável é o jovem conversar com a família e mostrar o seu lado, permitindo que os pais possam entendê-lo e o apoiar. Com isso, pode evitar a homofobia dentro do seu seio familiar, e assim fica “mais fácil enfrentar o preconceito da sociedade”. (FRANÇA, 2009)

Para Lopes (2008), com a evolução da sociedade estes direitos estão começando a desabrochar com inovadoras, mas ainda tímidas, jurisprudências, mas como a maioria do que é regulamentado no Direito começa a ser decidido e regulamentado pela jurisprudência, analogia e princípios gerais do Direito, este está sendo o mais importante e principal passo na garantia dos direitos deste grupo social.

Sendo assim, é a partir deste contexto que estão surgindo às primeiras garantias com relação aos direitos dos homossexuais e é isto que pretendemos mostrar neste trabalho, a importância do estudo dos direitos da criança e adolescente homoafetivos em face da família homoafetiva e a evolução destes direitos.

Nesse Sentido Dias, 2008 apud Pessanha, 2009, p.128 afirma que:

O centro da gravidade das famílias situa-se modernamente na mútua assistência afetiva, e é perfeitamente possível encontrar tal núcleo afetivo em duplas homossexuais, erradamente excluídas do texto constitucional.

Nessa ótica, entende-se o amor ligado a comunhão de vida plena entre duas pessoas, não importando o sexo entre elas, que seja de forma pública, contínua e duradoura como elemento protegido pelo Estado, pela Constituição e Leis Infraconstitucionais.

Com esse pensamento passou a ser alicerçada em alguns laços de afetividade, garantindo, portanto, o básico da Constituição Federal que é a dignidade da pessoa humana. Neste mesmo sentido, Vecchiatti (2008) versa que:

Mudou-se o paradigma da família: de uma entidade fechada dentro de si, válida por si mesma, passou a existir somente em função do amor entre os cônjuges/companheiros, tendo em vista que a sociedade passou a dar mais relevância à felicidade, portanto à afetividade amorosa, do que à mera formalidade do casamento civil ou a qualquer outra forma preconceituosa de família. (p.220)

Assim, entendemos que o afeto é a ligação atual da família, com a intenção de constituir um amor familiar entre pessoas, não importando a sexualidade destas, eis que afeto significa sentimento de afeição ou inclinação para alguém, também como a amizade, paixão ou simpatia, portanto é o elemento essencial para a constituição de uma família nos tempos modernos, pois somente com vínculos familiares fortalecidos consegue-se manter a estabilidade de uma família que é independente e igualitária com os demais, aplicando assim o princípio da dignidade da pessoa humana.

#### **4. A REALIDADE DA HOMOAFETIVIDADE NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI**

A presente pesquisa foi realizada a partir de entrevistas realizadas com profissionais de diversas áreas com o intuito de analisar a realidade da homoafetividade na Região do Cariri.

Como instrumento de coleta de dados realizou-se entrevistas com os seguintes profissionais: uma psicóloga, um teólogo, um Assistente Social, dois Conselheiros Tutelares, um líder da Associação de Defesa de Homossexuais da cidade de Crato como também com uma família que vivencia essa realidade.

Para caracterizar os entrevistados utilizaremos os seguintes caracteres fictícios para preservar a identidade de cada profissional. Assim utilizaremos “Defensor” para identificar o líder da Associação de Defesa de Homossexuais, ”Essência” para o Assistente Social,

”Guerreiro” e “Estrela” para os Conselheiros Tutelares, “Psiquê” para o Psicólogo, ”Crença” para o teólogo e “Filho” e “Mãe” para identificar os membros de uma família entrevistada.

Nesse sentido, buscou-se a partir de pesquisa bibliográfica e análise do discurso dos profissionais envolvidos no universo da pesquisa evidenciar a realidade da homoafetividade na região metropolitana do Cariri.

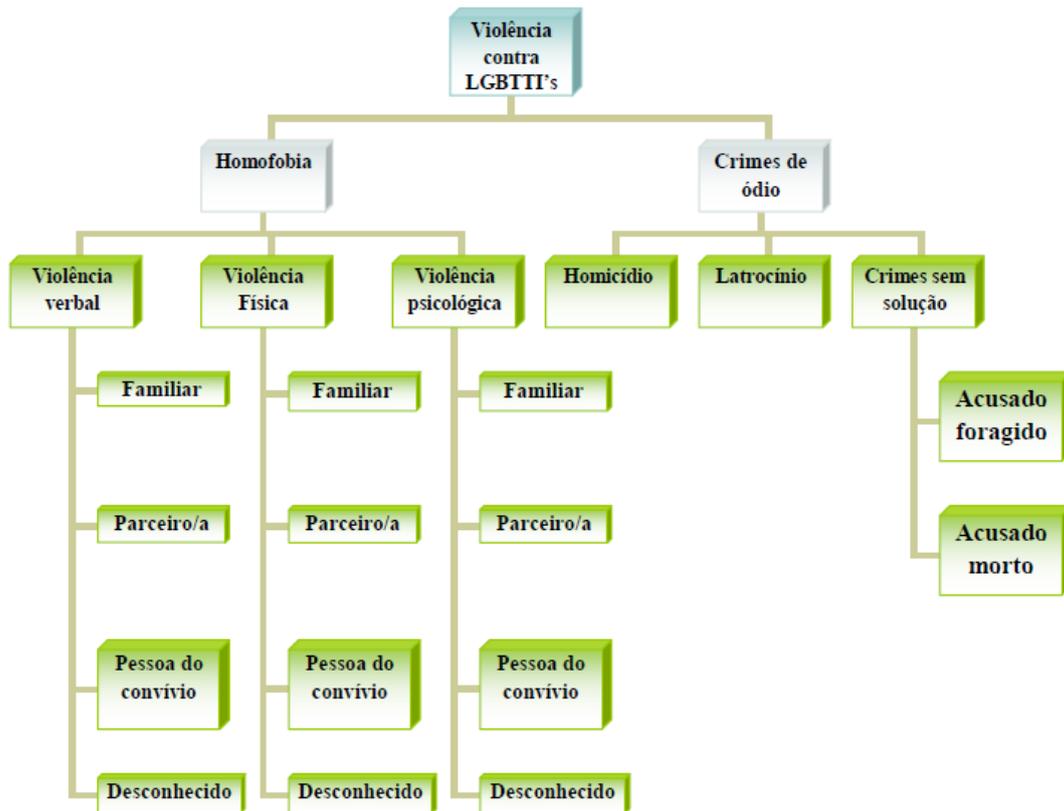
Apesar da região caracterizar-se como berço cultural e religioso nas mais diversas vertentes, não existia um espaço democrático que possibilitasse o direito da livre expressão, se antes a cultura homoafetiva existia de maneira mais oculta, na contemporaneidade observa-se uma camada cada vez mais crescente desse grupo que se solidifica afim de garantir os direitos dos homoafetivos.

Nesse cenário, apesar do crescimento e busca do fortalecimento dos movimentos sociais, na atual conjuntura evidencia-se um elevado índice de crimes homofóbicos.

Os crimes de homofobia são muito fortes na região, em média 40 homossexuais foram mortos vítimas de crueldade na região do Cariri. Em alguns casos houve justiça, outros ainda não (DEFENSOR, 2014)

Nessa ótica, entende-se que os casos de crimes homofóbicos são constantes na região, onde evidencia-se a falta de punição dos agressores. Nesse sentido há uma busca pela criminalização da homofobia refletida no Projeto de Lei 122/2006 que permanece em tramitação no Congresso Nacional.

O Mapa Conceitual a seguir demonstra os crimes de ódio e homofobia na Região do Cariri:



Fonte: PINHO, et al,2013

Considerando o mapa conceitual acima pode-se observar que os crimes ocorridos por ódio e homofobia teve o nível de crueldade bastante elevado, com características de premeditação vindas de pessoas próximas que tinham uma ligação de natureza íntima e afetiva com suas vítimas. Conforme PINHO, et al, 2013, constata-se que a maioria dos crimes homofóbicos não foram solucionados em tempo lúcido.

Por sua vez, apesar das adversidades vivenciadas pelos homoafetivos, no Brasil houve um reconhecimento de políticas públicas para a diversidade de gênero, articulação dos movimentos em favor das minorias. Na esfera jurídica já houve um passo conquistado como a união estável e a adoção por casais do mesmo sexo. Todas essas conquistas são resultados da luta por uma sociedade mais justa e equânime e pelos direitos de cidadania.

Segundo Azevedo (2010), ao fazer uma análise histórica das principais conquistas sociais, a maioria decorreu de grandes mobilizações da sociedade civil. Os movimentos sociais têm acompanhado vários processos democráticos em várias nações inclusive, no Brasil. Podemos dizer que os movimentos sociais sempre existiram e representam forças sociais organizadas.

Verifica-se no cenário contemporâneo da realidade local que os movimentos sociais têm como foco principal o combate aos diversos tipos de violência, logo as ações na esfera da prevenção e defesa dos direitos dos homoafetivos acabam ficando em segundo plano.

Na região do Cariri, o Movimento LGBT encontra-se fragilizado, tendo como única forma de manifestação a Parada Gay. Se fazendo necessário uma maior participação por parte dos integrantes do Movimento, para um acúmulo de força na luta pela igualdade de direitos. (MAIA et al, 2013, s/p)

No tocante aos aspectos inerentes a esfera familiar buscou-se analisar a questão da homoafetividade evidenciado as relações sociais e familiares diante dessa questão. Entende-se que a adolescência é uma fase de transição do desenvolvimento humano onde o indivíduo passa por diversas transformações ocorrendo alterações no comportamento e nas relações sociais.

Comecei a me descobrir quando tinha 14 anos de idade, eu ficava com mulheres só que eu ficava para disfarçar, só que na realidade eu gostava mesmo era de homem, só para esconder da família. (FILHO, 2014)

Assim muitos adolescentes reprimem a sua orientação sexual, o que gera conflitos internos e externos. Muitas vezes esses conflitos são gerados por medo da família e como consequência a não aceitação da sociedade.

No começo fiquei muito chocada, chorei muito, até bater nele eu queria bater, só que não adianta a pessoa bater, foi uma escolha que ele escolheu pra vida dele, ai eu tenho que aceitar... Aceitei de todo coração (MÃE, 2014)

Para Borges (2009), as regras, normas e expectativas sociais e vivências sexuais influenciam pais e mães a constituírem sua identidade de gênero, seus modos de existir no mundo, a partir de construções sociais e culturais do que é ser homem, ser mulher, ser pai e ser mãe. (p. 212)

Essa concepção é própria de uma cultura que impõe normas e padrões, onde quem se encontra “fora” desses padrões sofrem preconceito, inclusive por parte de suas famílias.

Quando cheguei para contar minha família já sabia. No tempo eu morava com meus avós... sofri até um pouco de preconceito onde eles me expulsaram de casa, não aceitaram, a única pessoa que me acolheu foi minha mãe. Ela tinha preconceito, mas ela sempre aceitou. (FILHO, 2014)

Diante desse cenário entende-se que a família tem um papel de total relevância na vida desses adolescentes no que tange o respeito e compreensão de suas escolhas. Contudo, ainda é comum a não aceitação da família em relação a orientação sexual dos seus filhos, tendo em vista os aspectos culturais e religiosos da região, onde o patriarcalismo ainda é muito vigente. Conforme Saffioti (2001), “Se é verdade que a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha, é também verdade que ela constitui o caldo de cultura no qual tem lugar a violência de gênero, a argamassa que edifica desigualdades várias, inclusive entre homens e mulheres”. Isso se justifica por conta de uma construção social eminentemente masculina, onde há aversão a todo e qualquer comportamento passivo de feminilidade.

Com o intuito de analisar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente realizou-se entrevistas com profissionais que atuam nessa esfera. A rede de proteção constitui-se numa ação integrada entre instituições com o intuito de atender crianças e adolescentes em situação de risco. O atendimento em rede visa fortalecer os vínculos familiares, prevenir o abandono, combater estigmas e preconceitos, assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar. Nessa ótica buscou-se verificar se na região do Cariri existe esse trabalho articulado, buscando analisar os limites e possibilidade dessa proteção integral à criança e ao adolescente.

Conforme Motti; Santos(S/D), trabalhar em rede é, antes de tudo, reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades e de possibilidades e que também são possuidores de fragilidades, carências e de limitações.

No tocante ao trabalho em rede na Região do Cariri, segundo relato do conselheiro tutelar de Juazeiro do Norte existe esse trabalho articulado onde a partir da demanda recebida é realizado os devidos encaminhamentos às instituições, ou seja, há um trabalho em parceria.

Dentro dessa discussão o profissional afirma que diante de uma situação de violência contra jovens homoafetivos realiza-se um trabalho de orientação com a família, pois está é a principal responsável pelo jovem.

Num caso desse mesmo sendo... nós chamamos os pais que são os responsáveis...por ele ser ou não a responsabilidade é da família, portanto a gente conscientiza tanto um lado como o outro.(GUERREIRO,2014)

No entanto, de acordo com a Constituição Federal de 1988, sabe-se que a responsabilidade da proteção não é apenas da família, ou seja, cabe ao Estado e a sociedade intervir nesses casos visando proteger de maneira integral esses jovens que sofrem algum tipo de violência.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, art.227)

Com relação às fragilidades encontradas no âmbito do Conselho Tutelar I este aponta que não há uma maior efetivação de direitos devido às condições precárias de trabalho. Por sua vez, ao entrevistar a profissional que atua no Conselho Tutelar II, esta relata que existe o trabalho em rede, contudo, no cotidiano enfrenta inúmeras dificuldades.

Existe essa rede, porém há inúmeras dificuldades em efetivar o trabalho em rede, muitas instituições recebem a demanda e encaminham para o Conselho Tutelar e com a dificuldade de transporte e de locomoção o Conselho Tutelar não consegue efetivar, às vezes requisitamos algum serviço e não é atendido e da mesma forma o CRAS<sup>8</sup> e o CREAS, Todo suporte que deve ser dado a esta rede é fragilizado (ESTRELA, 2014)

---

<sup>8</sup> Centro de Referência da Assistência Social

Diante do exposto, percebe-se que mesmo atuando com intuito de efetivar direitos, há um desconhecimento da temática em questão, onde as práticas ainda possuem um caráter pragmático e conservador no que se refere ao Conselho Tutelar I. Em contrapartida o que pôde ser observado na entrevista à profissional do Conselho Tutelar II revela um conhecimento acerca da temática em questão, onde suas ações estão pautadas na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, contudo, atribui às fragilidades da rede a questões estruturais que por muitas vezes impede uma atuação mais efetiva.

Analisando a rede de proteção à criança e ao adolescente no âmbito da Proteção Social que tem como objetivo central a prevenção de situações de vulnerabilidade social como também a fragilidade e o rompimento dos laços afetivos relacionados a discriminação étnicas, deficiência, de gênero entre outros verifica-se a importância dessa articulação com diversas instituições. Nesse sentido, ressalta-se a importância desses aparatos para as demandas relacionadas à homoafetividade.

Conforme a psicóloga entrevistada que atua na Proteção Social Básica, as demandas relacionadas à questão de gênero chegam de forma reprimida e íntima dessa forma na rede de proteção verifica-se a falha na efetivação de direitos de tais indivíduos no que tange a homoafetividade, pois muitas vezes essa demanda não é incorporada pela instituição deixando uma lacuna na efetivação desses direitos.

Existe uma falha na efetivação desses direitos clara... mas eu acredito que já se tem um movimento de busca pela conquista e efetivação desses direitos (PSIQUÊ,2014)

Do ponto de vista religioso a homoafetividade não é totalmente aceita, pois existe um modelo de família pré-estabelecido, dessa forma o que difere da heteronormatividade foge a este padrão, contudo este posicionamento está sendo revisto de forma a acolher esses indivíduos.

O discurso social hoje, não é simplesmente discriminar outras formas, acolher é respeitar, de acordo com o princípio religioso do cristianismo, acolher o pecador, mas, orienta-se a não prática do pecado. (CRENÇA, 2014)

Nesse sentido, percebe-se o caráter conservador no que tange o aspecto religioso, onde a homoafetividade ainda é percebida com um olhar tradicional, ou seja, apesar das novas discussões, a visão doutrinária acerca do pecado continua a mesma. Assim, faz-se necessário pensar essa questão de gênero a partir da totalidade, percebendo esses indivíduos como sujeitos de direitos.

No que tange as possibilidades e os entraves da rede de proteção na região do Cariri para efetivar o reconhecimento social dos homoafetivos, percebe-se que nem sempre ocorre a efetivação desses direitos.

Não existe uma rede de proteção especial que atenda a demanda do adolescente homoafetivo, mas, dentro da rede socioassistencial tem-se percebido uma demanda de violência, onde o profissional tem que ativar os equipamentos da rede, principalmente o CREAS<sup>9</sup>, Conselho Tutelar e sobretudo a Delegacia... Diante dessa demanda faz-se necessário que o profissional não revitimiza o sujeito, pois este já está fragilizado e vitimizado por conta da intolerância sexual. (ESSÊNCIA, 2014)

Contudo, a rede de proteção existe e as demandas no tocante da questão da homoafetividade devem ser incorporadas por estas instituições. Portanto, apesar da existência de uma rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente na região do Cariri e da articulação desta com os diversos equipamentos socioassistenciais, verificam-se as fragilidades ainda existentes para ações efetivas no tocante a homoafetividade na região do Cariri.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Desta forma no decorrer de diferentes conjunturas percebe-se a evolução da família, passando a evidenciar mutações em sua formulação e relações entre si, onde agora se podem perceber as relações homoafetivas como família, apesar de ainda ser intenso na sociedade o preconceito e discriminação, que vem arraigado de conjunturas conservadoras, por meio do tradicionalismo da família, formada por pai, mãe e filhos.

---

<sup>9</sup> Centro de Referência da Assistência Social

Pelo fato de ainda existir em grande parte estas famílias e comunidades com pensamentos tradicionais, as relações homoafetivas entre adolescentes se torna algo difícil e conturbado, onde estes têm receio muitas vezes de levarem a sua orientação sexual para dentro do seio familiar e acabam se reprimindo e esquivando-se.

Estes jovens acabam sendo vítimas de discriminações constantes seja na família, comunidade e/ou espaço escolar, causando danos psicológicos e sentimentais ou até mesmo ser alvo de agressões físicas. Esse tipo de acontecimento é preconceituoso e ultrapassado, precisando ser superado pela população, sendo a homoafetividade nem um tipo de doença ou motivo de discriminação.

A religião é outra grande aliada nas práticas conservadoras, levando em consideração a sua conjuntura sócio-histórica, onde desde seus primórdios há ações de preconceito, discriminação e repúdio com relação à homossexualidade, tratando esta como algo ilícito, pecaminoso e algo a ser combatido, porém, nos últimos anos há um significativo avanço neste âmbito, onde o tradicionalismo está começando a ser repensado.

A necessidade de intervenção para mudança dessas práticas é extremamente relevante, precisando da colaboração de toda a população para sua própria sensibilidade, essa intervenção tem seu maior foco na educação, sendo assim, as escolas é um dos principais lugares de proliferação de ações contra a homofobia, tendo em vista as crianças em desenvolvimento e estas como os adultos do futuro que podem trazer grandes mudanças à sociedade.

O que também é perceptível é a falta de conhecimento teórico por parte dos profissionais acerca do tema relacionado à homoafetividade, onde se faz necessário romper com os diversos paradigmas que perpassam o tema em questão. Desta forma, apesar dos limites e fragilidades da rede também há possibilidades, através de uma intervenção que vise a efetivação de direitos.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Daviane Aparecida de. **Movimentos Sociais, Sociedade Civil e Transformação Social no Brasil**. Revista Multidisciplinar da UNIESP, nº 09, Jun.2010 p.215-218. Disponível em <http://docplayer.com.br/15796941-Movimentos-sociais-sociedade-civil-e-transformacao-social-no-brasil-1.html> Acesso em 24/10/2014.

ALEXANDRE, S. S. C., DANTAS M. F., GONÇALVES J. L. C. B. Homoafetividade e os direitos da criança e do adolescente: uma análise na região do cariri

BORGES, R.C. **Pais e mães heterossexuais**: Relatos acerca da homossexualidade de filhos e filhas. Ribeirão Preto, 2009. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP. 253p. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/RobertaCostaBorges.pdf>. Acesso em 04 Nov. 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em 08/09/2014

\_\_\_\_\_. **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 16/09/2014

CECHINATTO, Solange Darui. **Pais com Filho(a) Homossexual**: e agora, como lidar com isso? In Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, 2013. Disponível em: <https://psicologado.com/psicologia-geral/sexualidade/pais-com-filho-a-homossexual-e-agora-como-lidar-com-isso> Acesso em 20/10/2014.

DIAS, Maria Berenice. **Direitos humanos e homoafetividade**. In: Direito Homoafetivo: Consolidando conquistas. Disponível em : [http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2\\_635\)50\\_\\_direitos\\_humanos\\_e\\_homoafetividade.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_635)50__direitos_humanos_e_homoafetividade.pdf) . Acesso em 18/10/2014

**Dicionário Jurídico** 2013. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/888/Isonomia>. Acesso em 21/10/2014.

FACCHINI, Regina. **Histórico da luta de LGBT no Brasil**. In: Psicologia e Diversidade Sexual: Cadernos Temáticos. Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – São Paulo: CRPSP, 2011. Disponível em [http://www.crp.org.br/portal/comunicacao/cadernos\\_tematicos/11/frames/caderno\\_tematico\\_11.pdf](http://www.crp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/caderno_tematico_11.pdf) Acesso em 02/11/2014.

FARO, Julio Pinheiro; PESSANHA, Jackeline Fraga. **O casamento civil homoafetivo e sua regulamentação no Brasil**. In: Revista de Bioética y Derecho, n. 32, 2014, p. 72-81 Disponível em <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/10694-18296-1-SM.pdf> Acesso em 13/10/2014.

FRANÇA, Maria Regina. **Famílias homoafetivas**. In Revista Brasileira de Psicodrama vol.17 nº1 São Paulo, 2009, p.21-33. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicodrama/v17n1/a03.pdf> Acesso em 14/09/2014.

GRUPO GAY DA BAHIA: **O que é o GGB**. 2014. Disponível em: <http://www.ggb.org.br/ggb.html> Acesso em: 21/10/2014.

**Homofobia.** In: Guia dos direitos. Disponível em: [http://www.guiadedireitos.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1039:homofobia&catid=231:crimesdeodio&Itemid=262](http://www.guiadedireitos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=1039:homofobia&catid=231:crimesdeodio&Itemid=262). Acesso em: 22/10/2014.

KICH, Francis Deon. **Da invisibilidade à visibilidade política:** homossexualidade e processos de ruptura no Brasil. In: Revista Fórum Identidades, Sergipe, Ano 2, Volume 3. P.129-136, jan./jun. 2008. Disponível em file:///C:/Users/Cliente/Downloads/1754-4642-1-SM.pdf Acesso em 15/10/2014.

LIMA, Cláudia de Castro. **A história da homossexualidade e a luta pela dignidade.** In: Aventuras na História: Para viajar no tempo. 2012. Disponível em: <<http://guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/historia-homossexualidade-luta-pela-dignidade-718218.shtml>> Acesso em 11/09/2014.

LOPES, Carina Deolinda da Silva. **Relação familiar entre os homossexuais e a questão os ireitos Humanos.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI, n. 50, fev 2008. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=4425&revista\\_caderno=14](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4425&revista_caderno=14). Acesso em 31 de out 2014.

MAIA, Luana P, et al. **Movimento LGBT:** Breve histórico e o movimento na região do Cariri. In Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia. Ano I, v.1, n 3,set,2013. Disponível em: <http://interfaces.leaosampaio.edu.br/index.php/revista-interfaces/article/view/29/pdf> Acesso em 18/10/2014.

MOTTA, Severino. Supremo reconhece união estável homoafetivas. In: **Último Segundo.** 2011. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/supremo-reconhece-uniao-estavel-homoafetiva/n1300151572835.html> Acesso em: 23/10/2014

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Vieira dos. **Redes de Proteção Social à criança e ao adolescente:** Limites e possibilidades. In Publicação “Parâmetros de atuação do Sentinela”- Caderno 2- Orientação à prática- UFMS/MDS. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem\\_pedagogica/fev\\_2014/NRE/redes\\_protecao\\_social.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2014/NRE/redes_protecao_social.pdf) Acesso em 03/10/2014.

PINHO, Fábio Assis, et al. **A contribuição da organização do conhecimento para a memória da homoafetividade.** XIV Encontro Nacional de Pesquisa da Informação (ENANCIB, 2013). Disponível em: <http://enancib.sites.ufsc.br/index.php/enancib2013/XIVenancib/paper/viewFile/529/436> Acesso em: 10/10/2014.

ALEXANDRE, S. S. C., DANTAS M. F., GONÇALVES J. L. C. B. Homoafetividade e os direitos da criança e do adolescente: uma análise na região do cariri

PESSANHA, Jackelline Fraga. **A educação inclusiva e as relações homoafetivas.** Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=0172d289da48c48d> Acesso em 17/09/2014.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu (16) Agosto 2001 p.115-136. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf> Acesso em: 10/10/2014.

SILVA, Joilson Pereira da; BARRETO, Nayana Santana. **Violência Escolar: Problematizando a relação entre o bullying e a homofobia.** In: Revista Fórum Identidades, Ano 6, Vol. 12. Itabaiana, 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/1883/1642> Acesso em: 11/09/2014.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2009.

TAY, John S.H. **Nascido gay?** Existem evidências científicas para a homossexualidade? Rio de Janeiro, 2011 ed. Central Gospel Ltda.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Manual da homoafetividade:** da possibilidade jurídica do casamento civil, da união estável e da adoção por casais homoafetivos. São Paulo: Método, 2008.